

**Extrato do Contrato N° 0026/2020/SED****N° Cadastral: 13433**

<b>Processo:</b>	29/017.508/2020
<b>Partes</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR
<b>Objeto</b>	O objeto do contrato é a aquisição de sabão, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para atender a Rede Estadual de Ensino.
<b>Ordenador de Despesas</b>	Maria Cecilia Amendola da Motta
<b>Dotação Orçamentária</b>	Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO
<b>Valor</b>	R\$ 2.888,50 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 13.979/2020, Decreto Estadual n. 15.391/2020 e Decreto Estadual 15.396/2020
<b>Do Prazo:</b>	90 (noventa) dias, pelo período de 17 de abril de 2020 a 15 de julho de 2020
<b>Data da Assinatura:</b>	17/04/2020
<b>Assinam:</b>	Maria Cecilia Amendola da Motta e Edson Barbosa Viana

RESOLUÇÃO/SED N. 3.749, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

*Altera os Calendários Escolares do ano 2020, a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 15.420, de 27 de abril de 2020, que acrescenta os art. 2º-C, 2º-D e 2º-E ao Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Calendários Escolares do ano 2020 a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, publicados por meio da Resolução/SED n. 3.637, de 27 de novembro de 2019, da Resolução/SED n. 3.658, de 27 de dezembro de 2019, da Resolução/SED n. 3.661, de 30 de dezembro de 2019, da Resolução/SED n. 3.662, de 30 de dezembro de 2019, da Resolução/SED n. 3.686, de 10 de janeiro de 2020, da Resolução/SED n. 3.687, de 14 de janeiro de 2020, da Resolução/SED n. 3.688, de 14 de janeiro de 2020, da Resolução/SED n. 3.698, de 17 de fevereiro de 2020, da Resolução/SED n. 3.699, de 17 de fevereiro de 2020, e da Resolução/SED n. 3.735, de 16 de março de 2020, cujo recesso escolar previsto para o período de 17 a 31 de julho fica antecipado para o período de 4 a 18 de maio de 2020.

Art. 2º O Anexo Único desta Resolução altera o Anexo Único da Resolução/SED n. 3.637, de 27 de novembro de 2019, que norteia os calendários específicos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Compete à Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED/SED o encaminhamento dos calendários específicos, via Sistema de Comunicação Eletrônica – E-doc, para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme sua particularidade.-

Art. 4º A escola deverá observar, naquilo que lhe couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.637, de 27 de novembro de 2019.

Art. 5º Os trâmites constantes do artigo 19 da Resolução/SED n. 3.637, de 27 de novembro de 2019, excepcionalmente terão os prazos alterados, observando-se que:

I – a escola localizada no interior do Estado deverá adequar e encaminhar, até o dia **8 de maio de 2020**, o Calendário Escolar para a Coordenadoria Regional de Educação à qual está jurisdicionada;

II – a Coordenadoria Regional de Educação, após **validação e aprovação**, deverá encaminhar os Calendários Escolares para a Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, **para conhecimento**, até o dia **13 de maio de 2020**, por meio do endereço eletrônico [conped@sed.ms.gov.br](mailto:conped@sed.ms.gov.br).

III – a escola localizada no município de Campo Grande deverá encaminhar o Calendário Escolar para o servidor responsável pela inspeção escolar, que, após validação, o encaminhará à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais para aprovação, respeitados os prazos estabelecidos nos incisos I e II.

IV – os Calendários Escolares específicos deverão ser encaminhados para os setores responsáveis da SED em resposta ao documento recebido via Sistema de Comunicação Eletrônica – Edoc.

Art. 6º Esta Resolução possui valor regimental e entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.749, DE 28 DE ABRIL DE 2020

CALENDÁRIO ESCOLAR –2020

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 <sup>FE</sup>	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 <sup>LE</sup>	4 <sup>LE</sup>	5 <sup>DNT</sup>	6 <sup>DNT</sup>	7 <sup>DNT</sup>	8
9	10 <sup>DNT</sup>	11 <sup>DNT</sup>	12 <sup>DNT</sup>	13 <sup>DNT</sup>	14 <sup>DNT</sup>	15
16	17 <sup>IAE IAL IB JP</sup>	18 <sup>JP</sup>	19	20	21	22
23	24 <sup>NL</sup>	25 <sup>NL</sup>	26 <sup>NL</sup>	27	28	29 <sup>JP</sup>

DIAS LETIVOS: 8  
17: Início do Ano Escolar/Letivo/Bimestre  
17, 18 e 29: Jornada Pedagógica / 24 a 26: Carnaval

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21 <sup>FE</sup>
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

DIAS LETIVOS: 23  
21: Sábado Letivo-Família e Escola

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 <sup>FC</sup>
5	6	7	8	9 <sup>NL</sup>	10 <sup>F</sup>	11
12	13	14	15	16 <sup>IDR</sup>	17	18
19	20 <sup>NL</sup>	21 <sup>F</sup>	22	23	24	25
26	27	28	29	30 <sup>TB CC</sup>		

DIAS LETIVOS: 20  
4: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC  
10: Paixão de Cristo/ 21: Tiradentes  
25: Sábado Letivo 30: Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 <sup>F</sup>	2
3	4	5	6	7	8 <sup>TDR</sup>	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19 <sup>IB</sup>	20	21	22	23 <sup>SL</sup>
24 31	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS: 10  
1: Dia do Trabalho  
4 a 18: Recesso Escolar 23 – Sábado Letivo

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 21  
11: Corpus Christi/ 13: Feriado Municipal Campo Grande/20: Sábado Letivo 30: RPP- Avaliação Regime de Progressão Parcial

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 <sup>SL</sup>
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27 <sup>IDR</sup>	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 24  
4: SÁBADO LETIVO

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 <sup>TB CC</sup>
2	3 <sup>IB</sup>	4	5 <sup>TDR</sup>	6	7	8 <sup>FE</sup>
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26 <sup>FM</sup>	27	28	29 <sup>FC</sup>
30	31					

DIAS LETIVOS: 23  
1: Sábado Letivo: Conselho de Classe/Término do Bimestre  
8: Sábado Letivo-Família e Escola  
26: Feriado Municipal Campo Grande/29: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7 <sup>F</sup>	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 22  
7: Independência do Brasil  
26: Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 <sup>IDR</sup>	3
4	5	6	7	8	9 <sup>CC TB</sup>	10
11	12 <sup>F</sup>	13 <sup>NL</sup>	14 <sup>NL</sup>	15 <sup>NL</sup>	16 <sup>NL</sup>	17
18	19 <sup>IB</sup>	20	21 <sup>TDR</sup>	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

DIAS LETIVOS: 17  
11: Criação do Estado MS/12 - N.S. Aparecida / 15: Dia dos Professores - anteposição do feriado do dia 28/10- Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16 <sup>RPP</sup>	17	18	19	20 <sup>CN</sup>	21
22	23	24	25 <sup>AIJ</sup>	26	27	28 <sup>FE</sup>
29	30 <sup>IDR</sup>					

DIAS LETIVOS: 21  
2: Finados/ 15: Proclamação da República/ 20: Consciência Negra/ 16: RPP-Avaliação Regime de Progressão Parcial/25: AII-Avaliação Institucional Interna

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14 <sup>TB TAL FR</sup>	15 <sup>EF</sup>	16 <sup>EF</sup>	17 <sup>EF</sup>	18 <sup>CCF TAE</sup>
19	20	21 <sup>DNT</sup>	22 <sup>DNT</sup>	23 <sup>DNT</sup>	24 <sup>DNT</sup>	25
26	27	28 <sup>DNT</sup>	29 <sup>TDR DNT</sup>	30 <sup>DNT</sup>	31 <sup>DNT</sup>	

DIAS LETIVOS: 11  
5: Sábado Letivo - Conselho de Classe  
14: Término do Ano Letivo/Finalização dos Resultados  
18: Conselho de Classe Final/Término do Ano Escolar

(DF - Data flexível)/ 28: Sábado Letivo-Família e Escola

25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar



Feriado



Dias Letivos



Exames Finais



Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna
CC	Conselho de Classe
CCF	Conselho de Classe Final
CN	Dia da Consciência Negra
DF	Data Flexível
DNT	Dia não trabalhado
EF	Exame Final
F	Feriado
FC	Formação Continuada
FE	Família e Escola
FM	Feriado Municipal
FR	Finalização dos Resultados
IAE	Início do Ano Escolar
IAL	Início do Ano Letivo
IB	Início de Bimestre
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE
JP	Jornada Pedagógica
LE	Lotação Professor Efetivo
NL	Não Letivo
RE	Recesso Escolar
TAE	Término do Ano Escolar
TAL	Término do Ano Letivo
TB	Término de Bimestre
TDR	Término de Digitação dos Resultados – SGDE
RPP	Avaliação do Regime de Progressão Parcial

Total de dias Letivos ..... 200  
 Total de dias destinados aos Exames Finais ..... 3  
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final ..... 1  
 Total de dias do Ano Escolar ..... 204

Início do Ano Escolar: ..... 17/2/2020  
 Início do Ano Letivo: ..... 17/2/2020  
 Término do Ano Letivo: ..... 14/12/2020  
 Término do Ano Escolar: ..... 18/12/2020

1º Bimestre: 17/2/2020 a 30/4/2020 - 51 dias  
 2º Bimestre: 19/5/2020 a 1º/8/2020 - 56 dias  
 3º Bimestre: 3/8/2020 a 9/10/2020 - 51 dias  
 4º Bimestre: 19/10/2020 a 14/12/2020 - 42 dias

## Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
29/2	Jornada Pedagógica	2ª feira
21/3	Família e Escola	-
4/4	Formação Continuada BNCC	3ª feira
25/4	Conselho de Classe	4ª feira
23/5	Sábado Letivo	5ª feira
20/6	Sábado Letivo	6ª feira
4/7	Sábado Letivo	2ª feira
1/8	Conselho de Classe	5ª feira
8/8	Família e Escola	-
29/8	Formação Continuada – BNCC	2ª feira
26/9	Formação Continuada-BNCC	3ª feira
28/11	Família e Escola	-
5/12	Conselho de Classe	4ª feira

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 38/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 27 DE ABRIL DE 2020.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 37/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.154 do dia 24 de abril de 2020, páginas 9 a 13

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
 Secretário de Estado de Saúde  
 Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**  
 Presidente do COSEMS